



REGIÃO DO CÁRCERE: contribuição ao debate do impacto das unidades prisionais na região do Pontal do Paranapanema

FERREIRA, Sílvia Aline Silva¹

VIUDES, Paula Fonseca do Nascimento²

RESUMO: Este artigo tem como referência uma pesquisa de mestrado que tem por objetivo compreender 'como' e 'se' a implantação das unidades prisionais interfere no desenvolvimento regional do Pontal do Paranapanema. A pesquisa foi dividida em duas etapas: inventário e diagnóstico. O inventário será subdividido em análise do histórico de ocupação capitalista no Pontal e implantação das unidades prisionais nessa região, através de levantamentos bibliográficos, bem como com a aplicação de entrevistas com gestores municipais e autoridades locais e também a partir de base de dados oficiais. A etapa de diagnóstico consistirá na compilação dos resultados do inventário. Os resultados dessa pesquisa poderão auxiliar na compreensão de o porquê o Pontal ser uma região selecionada constantemente pelo Governo para a instalação de unidades prisionais. Além disso, quais as consequências decorrentes dessa escolha sobre o desenvolvimento regional do Estado. Para tanto este artigo apresenta partes da etapa do inventário.

Palavras-chave: Unidades Prisionais; Desenvolvimento Regional; Dilemas; Resíduos.

1 INTRODUÇÃO

O Pontal do Paranapanema está localizado no extremo oeste do Estado de São Paulo e faz divisa com Mato Grosso do Sul e Paraná. Sua ocupação se inicia a partir de meados do século XIX devido à procura de terras agricultáveis e impulsionada pelo desenvolvimento advindo da instalação da malha ferroviária. A construção da estrada de ferro da Alta Sorocabana avançou a partir de 1889 até 1922 e a região foi sendo alvo de inúmeros conflitos fundiários por causa do controle e do domínio da terra e das riquezas naturais.

A expansão capitalista na região se dava pela malha ferroviária e pelas estradas construídas no meio da Mata Atlântica em busca de ampliar nessa região a lavoura cafeeira. Foram esses interesses os responsáveis pelo surgimento dos

¹ Assistente Social. Mestranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional UNOESTE/Presidente Prudente/SP. Silviaaline.ssocial@hotmail.com

² Assistente Social, Mestra e Doutoranda em Geografia pela UNESP/Presidente Prudente. paulageosocial@gmail.com



lugarejos, vilas e municípios. Em novembro de 1921, cria-se a maior cidade do oeste paulista, Presidente Prudente. Do imenso território de Presidente Prudente, (15.600 mil Km²), conforme descreveu Leite (1981, p 34) surgem os demais municípios. Em seguida, foram criados os municípios de Marabá Paulista e Teodoro Sampaio, onde também estavam presentes as maiores reservas florestais da região.

Em decorrência da falta de legislação, era comum a prática de escrituração de posse das terras, as declarações realizadas nas paróquias, desde que o declarante residisse no local e tivesse cultura efetiva. Foram sucessivos erros por parte do governo e a partir de interesses econômicos e políticos que fizeram com que muitos fazendeiros se apossassem de terras devolutas que pertenciam ao Estado, pois detinham grande riqueza florestal. O desmatamento e picadões foram sendo abertos nos sertões do Paranapanema, que tinha apenas os índios como obstáculos e defensores do meio ambiente, sendo que os índios atacavam os agrupamentos de moradores, numa tentativa de frear a invasão territorial.

No início da década de 1990 a Região do Pontal do Paranapanema passa a ser palco de disputa de terras pelos trabalhadores rurais sem terra e pelas inúmeras ocupações das terras devolutas. De acordo com dados do Dataluta (2014), existem em torno de 100 assentamentos da Reforma Agrária e aproximadamente 3.326 famílias assentadas, além dos diversos movimentos sociais de luta pela terra.

Além disso, neste mesmo período com a desativação da Unidade Prisional do Carandiru, na grande São Paulo, e o alto investimento na construção de um grande número de unidades prisionais, o Oeste Paulista é escolhido é hoje a região do Estado que mais tem instalações de unidades prisionais no Estado. Para melhor análise da região e também para compreensão do processo de desenvolvimento regional, faz –se necessário olhar para as unidades prisionais a partir do seu impacto no desenvolvimento regional e dos dilemas que permeiam as unidades prisionais.

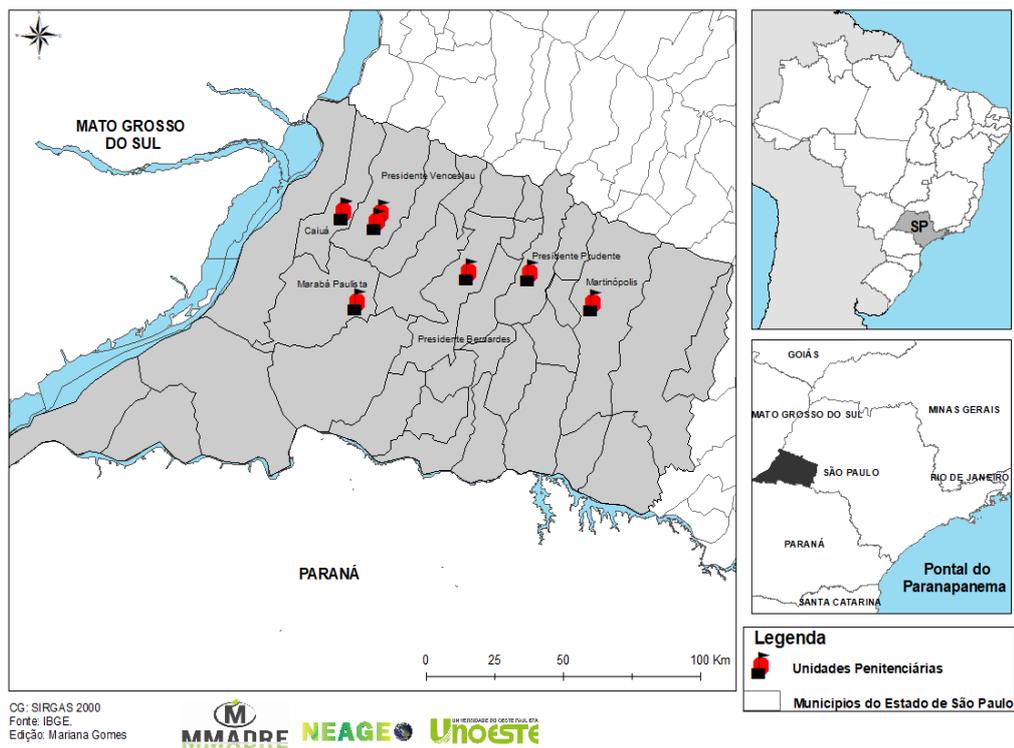
2 AS UNIDADES PRISIONAIS NO CONTEXTO O PONTAL DO PARANAPANEMA E

Segundo os dados da SAP (2015), são 163 unidades prisionais em todo Estado de São Paulo, sendo 15 Centros de Progressão Penitenciária (CPP), 41 Centros de Detenção Provisório (CDP), 22 Centros de Ressocialização (CR), 01 Regime disciplinar



diferenciado (RDD), 81 penitenciárias e 03 hospitais. A população carcerária no Estado de São Paulo aumentou de 170 mil para 226,5 mil detentos nos últimos quatro anos. Resultado de uma política de interiorização do governo do estado que visa retirar as unidades prisionais das áreas metropolitanas. A instalação de presídios se concentrou em cidades pequenas do interior paulista. Atualmente, o Estado de São Paulo tem aproximadamente 33.382 sentenciados cumprindo pena em regime fechado, e cerca de 15.000 que cumprem pena nas delegacias policiais (SAP, 2015). A superpopulação carcerária gera um grande número de problemas que culmina por inviabilizar o sistema para o fim de obter os objetivos da sentença.

Segundo os dados da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP, 2017), um total de 23 unidades prisionais estão inseridas no Oeste Paulista, das quais sete pertencem ao Pontal, quais sejam: Caiuá, Marabá Paulista, Martinópolis, Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Presidente Venceslau (SAP, 2017). O Pontal faz divisa com os Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná e sua extensão territorial é 18.844,60 km², sendo sua população estimada em 583.703 habitantes, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010. O Estado de São Paulo é composto por 15 mesorregiões ou Regiões Administrativas (R.A.) subdivididas em 63 microrregiões ou chamadas Regiões de Governo. Cada meso e microrregião é formada por um conjunto de municípios e recebe o nome do município sede (IBGE, 2015). O Pontal do Paranapanema pertence a meso e a microrregião de Presidente Prudente, sendo essas compostas por 53 e 32 municípios, respectivamente.



Mapa 1: Localização das Unidades Prisionais do Pontal do Paranapanema

A partir de 1997, o Pontal do Paranapanema configurou-se uma região de implantação de várias unidades prisionais. A própria característica geográfica da região, por abranger tantas unidades prisionais (total de 07), consiste em um fator que justifica a relevância de se levantar uma discussão sobre os dilemas que a instalação dessas unidades pode ocasionar no desenvolvimento regional dessa área do Estado. Cabe ressaltar, também, a necessidade de um estudo que forneça dados para melhor compreensão dos aspectos ambientais, políticos, sociais e econômicos decorrentes da implantação de unidades prisionais e, assim, contribuir para o planejamento das políticas públicas, as quais possam fomentar o desenvolvimento regional com fundamento e perspectivas.

A Tabela 1 apresenta as cidades do Pontal que possuem unidades prisionais, o número de habitantes dessas cidades, segundo o censo de 2010, a população carcerária e a capacidade da população carcerária por unidade prisional, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (2015).

TABELA 1: Análise da população carcerária nas Unidades Prisionais dos municípios do Pontal do Paranapanema.



Município / População	Capacidade máxima da população carcerária	Total de sentenciados em 2017	Porcentagem de encarcerados em função do número de habitantes do município
Presidente Prudente 207.610 habitantes	943 sentenciados	1877	9,4 %
Presidente Bernardes 13.570 habitantes	1451 sentenciados	2.175	16 %
Caiuá / 5.039 habitantes	844 sentenciados	1.120	22,2%
Presidente Venceslau / 37.910 habitantes	Penitenciária I: 781 sentenciados	758	1,9%
Presidente Venceslau / 37.910 habitantes	Penitenciária II: 1280 sentenciados	799	2,1%
Marabá Paulista / 4.182 habitantes	844 sentenciados	1.409	33,6%
Martinópolis / 24.219 habitantes	872 sentenciados	1.990	8,2%

Fonte: Secretaria Estadual de Administração Penitenciária junho/2017 e IBGE 2010

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTADO PENAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Segundo Wacquant, 2001, a prisão neoliberal pretende remediar com Estado Policial e penitenciário o Estado menos econômico e social, desta forma pretende remediar a ausência de políticas públicas através de ações punitivas com investimento em construção unidades prisionais. Wacquant, 2001, afirma que:

[...] no momento em que este firma-se incapaz de conter a decomposição do trabalho assalariado e de refrear a hiper mobilidade do capital, as quais, capturando-a como tenazes, desestabilizam a sociedade inteira. (p.7)



Wacquant, 2001 destaca ainda que a penalidade neoliberal ainda é mais devastadora quando aplicada em países em que a população é atingida pelas desigualdades sociais e de oportunidade de vida. Assim, podemos compreender melhor o impacto do contingenciamento de pessoas através da prisão no Brasil e na região do Pontal do Paranapanema, que é assolado pela desigualdade e exclusão social.

O autor afirma que nos países como Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, que foram recentemente industrializados, quatro pontos cruciais que devem ser observados: o primeiro deles é que em virtude de razões históricas ligadas as relações econômicas – estrutura de dominação – e a disparidade sociais e a pobreza de massa, juntas aumentam a criminalidade, sendo esta a principal flagelo das grandes cidades. Assim os autor destaca que:

Na ausência de qualquer rede de proteção social, é certo que a juventude dos bairros populares esmagados pelo peso do desemprego e do subemprego crônicos continuará a buscar no capitalismo de pilhagem da rua os meios de sobreviver e realizar os valores do código de honra masculino, já que não consegue escapar da miséria no cotidiano. (Wacquant, 200, p. 8)

O segundo ponto que merece destaque é a violência policial, sendo frente ao uso rotineiro de violência por parte dos policiais, o autor afirma que a manutenção da ordem de classes e a manutenção da ordem pública se confundem. Desta forma, afirma ainda que, *essa violência policial inscreve-se em uma tradição nacional multissecular de controle dos miseráveis pela força, tradição oriunda da escravidão e dos conflitos agrários[...]*. O terceiro fator destacado pelo autor é o da hierarquia das classes e a discriminação pela cor, que são endêmicas nas burocracias policial e judiciária. O autor afirma ainda que os indiciados de cor têm uma vigilância particular por parte da polícia, tem mais dificuldades de acesso a serviços judiciais e tem punições mais pesadas.

Vale destacar o trecho a seguir que elucida a afirmação apresentada anteriormente.

Em tais condições, desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres* (Wacquant, p.10, 2001).

E por fim, o último fator apresentado é *as prisões do país se parecem mais com campos de concentração para pobres, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais (p.11)*. As prisões brasileiras são as piores do terceiro mundo,



superlotação, entupimento estarrecedor dos estabelecimentos, o que ocasiona em péssimas condições de vida e de higiene, falta de ar, luz, aumento da violência entre os detentos, precárias condições de saúde, e tantas outras situações que colocam o ser humano em condições sub-humanas de vida. No entanto, o autor destaca ainda que o pior disso tudo, é ainda a violência rotineira das autoridades. Nas condições em que está inserido, as unidades prisionais só servem para agravar a instabilidade e a pobreza das famílias. Segundo o autor, a urgência, não só no Brasil mais como na maioria dos demais países é de lutar contra a pobreza e a desigualdade, contra a insegurança social que alimenta a violência.

A presença de unidades prisionais na região do Pontal traz alguns questionamentos e inquietações acerca do impacto, negativo e (ou) positivo dessas unidades no desenvolvimento da região. Por exemplo, “Quais as vantagens e as desvantagens dessas unidades para os municípios?” e “Qual a interferência dessas unidades no desenvolvimento regional?”. Para fundamentar este debate Mazzini, 2007(p.39), afirma que:

Torna-se cada vez mais difícil encontrar ou mesmo propor uma definição de desenvolvimento que contemple a abrangência de seu significado. Observamos, no entanto, que todos os modelos ditos de desenvolvimento, favoreceram a evolução do modo de produção capitalista, que é extremamente concentrador e excludente, trazendo como consequência direta a crescente pauperização da população.

Portanto, discutir desenvolvimento é intrinsecamente discutir a evolução do modo capitalista que revela as desigualdades sociais, a miséria e os desequilíbrios regionais. Mazzini (2007) afirma que muitos pesquisadores justificam tais problemas pelo mau funcionamento das instituições públicas ou pelas debilidades políticas e éticas que prejudicam o bom funcionamento das coisas. Todavia, as razões destes males possuem outras fontes ligadas diretamente ao modelo de desenvolvimento adotado no país e no mundo.

Segundo Gil (2007), desenvolvimento é uma terminologia que encerra completude, o desenvolvimento só pode ser humano e sustentável. Esse caráter de completude de seu significado expõe a redundância de qualquer adjetivo que se queira agregar; ganhando, então, a conotação de multidimensionalidade. Essa autora afirma, ainda, que as expressões de desenvolvimento local, desenvolvimento regional, desenvolvimento nacional ou desenvolvimento internacional referem-se às escalas de análise. Apesar de cada uma delas possuir suas especificidades, o desenvolvimento



contém várias unidades dialéticas, entre as quais o fato de não acontecer simultaneamente em todos os lugares e segmentos. Portanto, diante da afirmação de Gil (2007), pode-se iniciar a compreensão de que há, no Pontal do Paranapanema, essa contraditoriedade, haja vista que a região não se desenvolveu de forma igual a de outras regiões do país. Segundo Gil, 2007(p.28):

[...]é necessário considerar a dinamicidade do desenvolvimento, cujo significado se altera em função da conjuntura de uma determinada época, há a necessidade de se discuti-lo na atualidade, num contexto redefinido pelas intensas transformações desencadeadas no bojo da Nova Ordem Mundial e, por consequência, pelos rearranjos políticos, sociais, econômicos e culturais empreendidos e vivenciados nos últimos anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As colocações aqui apresentadas são fatores fundamentais para discutir e compreender o desenvolvimento da região do Pontal do Paranapanema, haja vista, que esta região foi escolhida pelos governantes para receber empreendimentos capitalistas que deterioram os recursos naturais e potencializam as condições de pobreza e de miséria da população encarcerada e em liberdade. Empreendimentos como as unidades prisionais, as usinas hidrelétricas e também as usinas sucroalcooleiras que ocuparam o território do Pontal do Paranapanema determinam as tendências do mercado econômico. Fortalecendo a monocultura da cana de açúcar e o desemprego em massa.

A ausência de políticas públicas e de ações de efetivação da proteção social e da garantia dos direitos humanos para os grupos socialmente excluídos, como os sentenciados e suas famílias, e os trabalhadores do movimento sem-terra, indicam claramente qual é o lugar do pobre na sociedade. Essa realidade contribui e intensifica o avanço do capitalismo neoliberal e oprime os pobres, negros, mulheres e jovens através da prisão em massa. Desta forma, podemos afirmar que a região do Pontal do Paranapanema configura-se como palco de descarte do rejeito da sociedade capitalista e meritocrata, que são as famílias e indivíduos em situação de pobreza e de vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

DATALUTA. **Banco de Dados pela luta da Terra**. Relatório do pontal do Paranapanema 2013. NERA. Grupo de Estudos, Pesquisa e Projetos de Reforma Agrária. UNESP. 2014. Presidente Prudente.



DUNDES, A. C. **Região do Devir e Região do Atraso. Discurso e representações sobre a região de Presidente Prudente-SP.** 2007. p. 314. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente-SP.

GIL, I. C. **Nova Alta Paulista, 1930-2006: entre memórias e sonhos. Do desenvolvimento contido ao projeto político de desenvolvimento regional.** 2007.p. 395. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente-SP.

LEITE, J. F. **A ocupação do Pontal do Paranapanema.** São Paulo: Hucitec, 1998.

MAZZINI, E. J. T. **Assentamentos Rurais no Pontal do Paranapanema-SP: uma política de desenvolvimento regional ou de compensação social?** 2007. Pp. 324. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente – SP.

SAP - Secretaria Estadual da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. **Perfil das Unidades Prisionais.** Disponível em:<www.sap.sp.gov.br>. Acesso em 13 junho. 2017.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria.** Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.